



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13.190 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEC 45.781.852/0001-58 - FONES: (019) (4-466) e 74-1777

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

LEI Nº 191, de 13 de Dezembro de 1988.

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 13.880.000,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta mil cruzados), destinado a suplementar as dotações vigentes abaixo discriminadas:

2.1 - CHEFIA DO EXECUTIVO - GABINETE	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 1.420.000,00
3.1 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS - ARREC.E FISCALIZAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	Cz\$ 260.000,00
6.1 - EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO DE 1º GRAU	
3.1.2.0 - Material de Consumo - Aq.Mer.Escolar ..	Cz\$ 1.780.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 150.000,00
6.3 - EDUCAÇÃO E CULTURA - EDUC.FÍS.DESPORTOS	
4.1.1.0 - Obras e instalações .....	Cz\$ 3.000.000,00
6.4 - PESQUISA,ORIENT. DIFUSÃO CULTURAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	Cz\$ 170.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$ 250.000,00
7.2 - URBANISMO - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 600.000,00
9.1 - ASSIST.E PREV. - ASSIST.SOCIAL GERAL	
3.1.2.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	Cz\$ 550.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 50.000,00
10.1 - TRANSPORTE - SERM	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$ 3.650.000,00
<b>TOTAL GERAL A SER SUPLEMENTADO .....</b>	<b>Cz\$ 13.880.000,00</b>

Artigo 2º: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

2.1 - CHEFIA DO EXECUTIVO - GABINETE	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$ 160.820,00
4.1.1.0 - Obras e instalações .....	Cz\$ 2.590,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente .....	Cz\$ 300.220,00
2.2 - CHEFIA DO EXECUTIVO - SECRETARIA	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$ 684.815,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 36.169,00
2.3 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$ 16.045,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 17.500,00
2.4 - PROCURADORIA	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$ 4.866,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente .....	Cz\$ 10.230,00
<b>Sub-total a transportar .....</b>	<b>Cz\$ 1.233.255,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13.190 - ESTADO DE SÃO PAULO - DSC 45.787.662/0001-96 - FONE (012) 79.1000 e 79-1717

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

<u>LEI Nº 191, de 13 de Dezembro de 1988.</u>		Rls. 2.
De transporte .....	Cz\$	1.233.255,00
3.1 - SERV.FAZENDÁRIOS - ARREC.E FISCALIZAÇÃO		
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$	54.925,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	1.100.450,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente .....	Cz\$	29.901,00
3.2 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS - CONTABILIDADE		
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$	5.932,00
4.1 - ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$	428,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	55.000,00
5.1 - AGRICULTURA - ABASTECIMENTO		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	49.144,00
6.1 - EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.2.0 - Material de Consumo-Mat.Diversos .....	Cz\$	275.892,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente .....	Cz\$	378.611,00
5.2 - EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO DE 2º GRAU		
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$	54.152,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente .....	Cz\$	3.000,00
6.3 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$	118.098,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	Cz\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	1.622,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente .....	Cz\$	7.200,00
6.4 - PESQUISA, ORIENT.E DIF.CULTURAL		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	224.629,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	Cz\$	868,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	Cz\$	219.308,00
7.2 - URBANISMO - LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	Cz\$	1.987.250,00
7.3 - URBANISMO - LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$	6.400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	70.000,00
7.4 - URBANISMO - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	975.831,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	Cz\$	20.000,00
8.1 - SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	Cz\$	41.196,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	Cz\$	2.339,00
9.1 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cz\$	825.899,00
3.2.3.1 - Subvenção .....	Cz\$	110.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	Cz\$	1.872,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	Cz\$	7.870,00
10.1 - TRANSPORTE - SERM		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	1.356.226,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	Cz\$	308.505,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	Cz\$	120.000,00
11.1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	Cz\$	50.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Interna Contratada .....	Cz\$	778.822,00
3.2.8.1 - PASEP - Recursos Próprios .....	Cz\$	306.175,00
Crédito Adicional Especial - Inversões Financeiras	Cz\$	3.000.000,00
<b>TOTAL A SER ANULADO .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>13.880.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13.780 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEC 46.787.002/0001.00 - FONES: (042) 74-1884 e 74-1777

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

LEI Nº 191, de 13 de Dezembro de 1988.

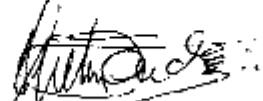
Fls. 3.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoçadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 13 de Dezembro de 1988.

  
JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume no Paço Municipal, na data supra.

  
Helcias Ribeiro  
Secretário